

"caput" até o transcurso do referido prazo.

2. publicação de aviso da emissão do Auto de Infração Nº 15/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC, no DJe nº 8.687, de 12 de Junho de 2019;
3. disponibilização, em 11 de junho de 2019, de acesso ao patrono da parte, Ian Samitrius Lima Cavalcante (dr.iancavalcante@gmail.com) até 10/06/2021 (730 dias), que possui visualização integral do presente processo.

Ressaltou também, que o patrono da parte colacionou impugnação nos autos, **intempestivamente**, após 43 (quarenta e três dias) da intimação. Como demonstrado, na esteira do que determina o art. 15 e ss. do Decreto nº 70.235/72, fora concedido prazo para a requerente impugnar tudo aquilo que entendesse cabível, tendo, contudo, restado inerte, deixando transcorrer *in albis* o prazo, conforme se infere do termo de revelia acostado aos autos (Id: 1172454). Sobre a questão, confira-se os ensinamentos de Leandro Paulsen:

Não apresentada impugnação tempestivamente, preclui o direito do contribuinte de se opor administrativamente contra a exigência tributária. Com isso, considera-se o crédito tributário definitivamente constituído. Passa a correr, então, o prazo prescricional quinquenal, nos termos do art. 174 do CTN. Nesse prazo, o Fisco deve proceder à cobrança do crédito, seja amigavelmente através de Aviso de Cobrança, seja judicialmente mediante inscrição em dívida ativa e subsequente ajuizamento de execução judicial pelo rito da Lei n. 6.830/80.

(PAULSEN, Leandro. Curso de direito tributário completo. 8.ed. - São Paulo: Saraiva, 2017, p. 489)

Portanto, deverá o procedimento permanecer no FERMOJUPI por 30 (trinta) dias para a cobrança amigável, que nada mais é que a intimação do sujeito passivo para realizar o pagamento integral, sob pena de inscrição do crédito exigido na Dívida Ativa do Estado, conforme determina o art.21 §3º do Decreto Federal nº 70.235/72.

Art. 21. Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, a autoridade preparadora declarará a revelia, permanecendo o processo no órgão preparador, pelo prazo de trinta dias, para cobrança amigável. (Redação dada pela Lei nº 8.748, de 1993)

(...)
§ 3º Esgotado o prazo de cobrança amigável sem que tenha sido pago o crédito tributário, o órgão preparador declarará o sujeito passivo devedor remisso e encaminhará o processo à autoridade competente para promover a cobrança executiva.

Ante o exposto, com base nas informações constantes nos autos e verificando a legislação vigente, não conheço da impugnação apresentada, pois intempestiva, e **DETERMINO** à interina responsável pelo Ofício Único de Demerval Lobão - PI, **GONÇALA FERREIRA DA SILVA**, CPF:240.045.703-44, que proceda ao recolhimento do valor de **R\$ 45.384,17 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos)**, devidamente atualizado na forma da legislação vigente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Por oportuno, ratifico despacho exarado por esta Presidência em evento SEI nº 1074054, referente ao encaminhamento dos fatos à Douta Vice-Corregedoria Geral da Justiça considerando a caracterização da potencial quebra de confiança da interina com o Poder Público.

No mais, esgotado o prazo sem que o sujeito passivo apresente comprovante de pagamento da dívida, encaminhe-se cópia do presente procedimento administrativo fiscal:

1. Ao FERMOJUPI, para inscrição do débito na dívida ativa, via sistema *e-PGE*;

2. Ao Procurador do Estado designado para as ações de interesse deste Tribunal de Justiça, para providências quanto à execução judicial de cobrança, nos termos do Decreto nº 17.770, de 21 de maio de 2018;

3. Ao Ministério Público do Estado do Piauí para apurar possível crime de apropriação indébita, prevaricação, crime contra a ordem tributária e improbidade administrativa;

Serve a presente decisão como intimação ao sujeito passivo.

Cumpra-se.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 03/09/2019, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 96/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

Objeto	Fornecimento de QUENTINHA EXECUTIVA e COFFEE BREAK
SEI	19.0.000075142-4
Demandante	Vara Única da Comarca de Pio IX - VARUNIPIOIX
Demanda	Requerimento Nº 12325/2019 - PJPI/COM/PIOIX/FORPIOIX/VARUNIPIOIX (1243386)
Contratada	G. M. DE MOURA BARROS EPP
CNPJ	04.453.760/0001-05
Endereço	Rua Paissandu 1488- A, Centro, Teresina/PI, CEP 64.0001-120
Contato/E-mail	(86) 3221-1631 (86) 99803-0800, site/email: gmdemourabarroshotmail.com
Dados Bancários	Banco do Brasil, Agência: 4249-8, Conta: 29461-6
Autorização	Autorização Nº 670/2019 (1245148)
Fundamentação Legal	Lei N. 8.666/93 de 21/06/1993, Dec. Nº 7.892 de 23/12/2013 e outras normas aplicáveis à Ata de Registro de Preços Nº 27/2018/TJ/PI.
Docs./Integrantes	Ata de Registro de Preço Nº 27/2018-PJPI/TJPI/SLC (1244338)
Fiscais	FISCAL: FELIPE ANTÃO DE ALENCAR BEZERRA, ASSESSOR JUDICIAL, MATRÍCULA Nº 27720 SUPLENTE: AIRTON DE SOUSA, OFICIAL DE JUSTIÇA, MATRÍCULA Nº 4140281
Entrega do Objeto	Local: Sede do Fórum da Comarca de Pio IX. Endereço: Avenida Senador José Cândido Ferraz, nº 54, Centro - Pio IX Dia(s)/Período: 04/09/2019 Horário de entrega: 10:30 horas. Responsável pelo recebimento: Felipe Antão de Alencar Telefone: (89) 3453-1470



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLI - Nº 8744 Disponibilização: Terça-feira, 3 de Setembro de 2019 Publicação: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2019

R e c u r s o Orçamentário	Unidade Orçamentária: 040101-Tribunal de Justiça.Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo. FONTE: 118 - Recurso de Fundos Especiais. PROJETO/ATIVIDADE: 2183 - Custeio Administrativo de 1º Grau. Classificação Funcional: 02.061. 0081. 2083
Habilitação	Manter todas as condições exigidas no certame.
Condições/Pagamento	O pagamento será efetuado pela Administração, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, acompanhado dos seguintes documentos, remetidos pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização : a) Recibo, devidamente preenchido e assinado; b) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente; c) Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Serviço; e d) Cópia da Nota de Empenho; e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; f) Prova de regularidade do FGTS; g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa; h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e g) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
Nota de Empenho	2019NE02257 - NE - Nota de Empenho Nº 3590/2019 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO (1245978)
P r a z o Assinatura/Devolução	Item 3.2 da Ata de Registro de Preço, 01 (um) dia útil.
S a n ç õ e s Administrativas	Conforme Seção XXVI do edital.
Obrigações das Partes	Cláusulas Nona e Décima na Minuta do Contrato no edital.
Do Foro	Comarca de Teresina - PI

AUTORIZO o fornecimento do objeto abaixo especificado:

ATA DE REGISTRO Nº 27/2018 - TJPI - PREGÃO 24/2018							
Lot e/Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant. Registrada	Valor Unitário Registrado	Quant. Solicitada	G r a u d e Jurisdição	Valor Total
4/1	Quentinha Executiva - especificações de acordo com o Anexo I	Unidade	10.000	R\$ 28,94	35	1º Grau	R \$ 1.012,90
5/1	Coffee Break - especificações de acordo com o Anexo I.	P o r pessoa	10.000	R\$ 30,98	35	1º Grau	R \$ 1.084,30
Valor Total:		R\$ 2.097,20 (dois mil noventa e sete reais e vinte centavos)					

CIENTE do teor desta Ordem de Fornecimento.

Em 02 de setembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por Sebastião Ribeiro Martins, Presidente , em 02/09/2019, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Gildete Maria de Moura Barros, Usuário Externo , em 03/09/2019, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 1248382 e o código CRC CD017B5B .

6.2. NE - Nota de Empenho Nº 3134/2019 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO

Teresina, 08 de agosto de 2019.

	Governo do Estado do Piauí		
	Nota de Empenho		
	Encerrado até Junho		
Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
040101 - TRIBUNAL DE JUSTICA (CNPJ: 06.981.344/0001-05)		2019NE02025	08/08/19
Credor	86781069000115 - ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A A		
Valor	8.280,00 (Oito mil e duzentos e oitenta reais)		
Classificação			
Nota de Reserva	2019NR01153		